



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4237

Ji-Paraná (RO), 15 de abril de 2024

SUMÁRIO

NOTIFICAÇÕES.....	PÁG. 01
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 10

NOTIFICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Mandado de Notificação por Edital 002/2024

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

A presidente da Comissão Processante, designado pela portaria 004/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e tendo em vista a Instauração do Processo nº 4948/2024 de Cassação do Mandato originado das denúncias pelo Plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência, o Senhor Wellinton Pogere Goes da Fonseca, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, para que, no prazo de 10 (dez) dias, APRESENTE DEFESA PRÉVIA por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até no máximo de dez. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido, podendo se fazer representar por advogado constituído, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da sua defesa, poderá ainda requerer carga dos autos para providenciar traslado de peças se achar necessário.

Ji-Paraná, 15 de Abril de 2024

Juscélia Costa Dallapicola
Presidente da Comissão

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente por JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA VENTURINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE - WELLINTON P., em 15/04/2024 às 11:02, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID 80638 e o código verificador D4327517.

DocId: 80638 v1

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camarajiparana.com.br



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 2/2024

ESTADO DO RONDONIA

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.

O Presidente da Comissão Processante nº 4947/2024, designado pela Portaria nº003/DL/CMJP/2024 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, e tendo em vista a Instauração do Processo de Cassação de Mandato originado das denúncias recebidas pelo Plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência Isaú Raimundo da Fonseca, conforme disposto no Inciso III do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente DEFESA PRÉVIA por escrito, indique provas que pretende produzir e arrole Testemunhas até o máximo de 10 (dez) dias. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido podendo se fazer representar por advogado constituído, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da sua defesa.poderá ainda requerer carga dos autos para providenciar traslado de peças que achar necessário.

Ji-Paraná 15 de Abril de 2024.

Wanderson Candido de Araújo
Presidente da Comissão

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camarajiparana.com.br

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2024

Dispõe sobre a aprovação de transferência voluntária de recursos provenientes de Emenda Parlamentar às Entidades: APAE, Casa de Nazaré, Lar do Idoso Aurélio Bernardi, Centro Educacional Grilo Falante, GAAJIPA - Cantinho do Céu e ADRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 3603 de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO: As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 004/24 realizada no dia 10 de abril de 2024, às 8h, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240001, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado à Associação de Integração Social Solidária Divina Providência Centro Educacional Grilo Falante.

Art. 2º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240002, referente ao repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3, destinado à Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação - Casa de Nazaré.

Art. 3º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240003, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado ao Grupo Assistencial de Amigos Ji-Paraná GAAJIPA Cantinho do Céu.

Art. 4º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240004, referente ao repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), GND3, destinado à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA.

Art. 5º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240005, referente ao repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), GND3, destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE.

Art. 6º Aprovar a Programação SIGTV nº 110012220240006, referente ao repasse de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), GND3, destinado ao Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

Art. 7º - Os Projetos referente as programações mencionadas, serão apresentados pelas Entidades beneficiadas a este Conselho na Reunião Ordinária do dia 08 de maio de 2024, conforme deliberado na Reunião Ordinária do dia 10 de abril de 2024.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

Registre-se
Publique-se

Prince Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2210/2023

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA, Presidente do CMAS, em 11/04/2024 às 14:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 780679 e o código verificador 22161D18.

DocId: 780679 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	005/CMAS/2024	11/04/2024
ID:	780948	Processo
CRC:	36131981	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	11/04/2024 14:16:49	Finalização:
	11/04/2024 14:17:08	
MD5:	F090457A39DD57586E6F2FD9480F39D8	
SHA256:	30CC25CCD23A071222959C75F9E496342180ED7BBF8843D67E5E46E9B2A3BA	
Símbulo/Objeto:	OFÍCIO CMAS - Ú ASCOM - PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 005/CMAS/2024.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 11/04/2024 14:16:49
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		11/04/2024 14:16:49
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 166		11/04/2024 779116

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780948 e o CRC 36131981.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



PORTARIA Nº 003 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que os servidores(as) SÉFORA BETHÂNIA DIONÍSIO PRATEADO, ALEXANDRA ROQUE DOS SANTOS, CARLA MARIA DE OLIVEIRA, MARIA HELOISA MACIEL DOS SANTOS, MICKAELEY BARBOSA DOS SANTOS, SONIA MARIA VIEIRA FELIX e JOEL PEREIRA DE SOUSA ficam removidos da Comissão Especial de nº 002/SEMPBA/2024 e farão parte nesta comissão os Servidores(as) LUCIANA FERREIRA DE MELO, MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, MICHELLE APARECIDA MENDES MORTARI, VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI, STELLA MARIS DE SOUZA FREITAS, TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA e JHONATAN FANTIN PEREIRA para acompanhar, fiscalizar, conferir e certificar o recebimento dos Serviços de Insumo bem como Material de Consumo, Material Permanente, Prestações de Serviços, Materiais de Campanhas, Aquisições Gráficas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – SEMPBA, devendo cada membro designado responder pela conferência dos materiais e serviços solicitados pelo seu setor. Esta comissão passa a vigorar com a seguinte composição, sendo o primeiro o presidente da comissão:

- 1 – LUCIANA FERREIRA DE MELO – Diretora de Fiscalização e Combate aos Maus Tratos / SEMPBA
- 2 – MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES – Assessora Executiva / SEMPBA
- 3 – MICHELLE APARECIDA MENDES MORTARI – Assessora Executiva / SEMPBA
- 4 – VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 5 – STELLA MARIS DE SOUZA FREITAS – Gerente Administrativo / SEMPBA
- 6 – TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA – Assessora Executiva / SEMPBA
- 7 – JHONATAN FANTIN PEREIRA – Assessor Técnico Veterinário / SEMPBA

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 002/SEMPBA/2024;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2024.

Anita Caroline Sales Neitzke
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 1769/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181
Rua Alvinho Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496



ID: 780668 e CRC: E8520507



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	003/S EMPBA/2024	10/04/2024
ID:	775168	Processo
CRC:	FF5FD506	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI	
Criação:	10/04/2024 09:26:17	Finalização:
	10/04/2024 10:17:24	
MD5:	9D2B2D348AE296096DFBF50A4D2E D717	
SHA256:	9ECD13F12ECC23B2F66187EBE4FFA956D30E727E78751F252B5992B8E230048D	
Síntese/Objeto: Portaria 003/S EMPBA/2024. Alteração Comissão de Recebimento.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
Alteração de Portaria		10/04/2024 09:48:11
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ANITA CAROLINE SALES NEITZKE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR A	11/04/2024 11:11:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 775168 e o CRC FF5FD506.



ID: 780680 e CRC: E8082F22



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	003/S EMPBA/2024	11/04/2024
ID:	780617	Processo
CRC:	CB62A577	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI	
Criação:	11/04/2024 12:55:14	Finalização:
	11/04/2024 12:55:47	
MD5:	2306759057775C5503A53F312C52B70F	
SHA256:	8924A02490D78306E4C9B78D44F1840787C7FD1C0253C7932AB0FA35C2E F8395	
Síntese/Objeto: Memorando 040/S EMPBA/2024. Comunicação-Publicar Portarias 003 E 004.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO		11/04/2024 12:55:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 040/S EMPBA/2024		11/04/2024 780598

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780617 e o CRC CB62A577.



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal



Portaria nº 004 de 10 de abril de 2024.

A Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1769/GAB/PMJP/2024 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Que as servidoras MICAELY BARBOSA DOS SANTOS E SÉFORA BETHÂNIA DIONÍSIO PRATEADO, ficam removidas da portaria de nº 001/SEMPBA/2024, e farão parte como Fiscal e Gestor do Contrato 095/PGM/PMJP/2022, empresa: KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, Processo 12500/2021 da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal os Servidores(as) TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA E MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES. A comissão será composta de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

- 1 – Fiscal - MAYANE CRISTINA MACIEL GOMES, CPF: 031.051.922-55
- 2 – Gestor - TAIRYNI PAULA DE OLIVEIRA, CPF: 008.038.892-24

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 001/SEMPBA/2024;

Art. 3º. A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2024.

Anita Caroline Sales Neitzke
Secretária Municipal de Proteção e Bem-estar Animal
Decreto nº 1769/GAB/PMJP/2024

Avenida 2 de Abril, nº 1019, bairro Urupá – Ji-paraná-RO - CEP: 76900-181
Rua Alvinho Vieira, nº 400, bairro São Cristóvão – Ji-Paraná-RO - CEP: 76913-831
E-mail: bemestaranimaljipa@gmail.com Telefone: (69)3423-6496



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTARIA

Nº: 032 /2024-PR/AMT.

Paulo Sergio de Moura, Presidente Interino da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ji-Paraná AMT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo anexo I § 1.3 da Lei Municipal nº 2900/2015, e pelo Decreto nº 2099/GAB/PMJP/2024;

Considerando requerimento do servidor, e levando em consideração a Lei 1405/2005 Art. 132.

Considerando o processo nº 15705/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Olavo Linhares Moreira Junior pelo período de 90 dias a partir de 05 de agosto de 2024.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ji-Paraná-RO, 11 de abril de 2024.

ass. eletronicamente

Paulo Sergio de Moura
Presidente Interino da AMT
Dec. nº. 2099/GAB/PM/JP/2024.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Portaria 24 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779119 e CRC: 3516A958).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente por PAULO SERGIO DE MOURA, Presidente, em 11/04/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 779119 e o código verificador 3516A958.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 18		11/04/2024	779944

Referência: [Processo nº 1-15705/2023](#). Docto ID: 779119 v1

Portaria 24 de 11/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 779119 e CRC: 3516A958).

Pág: 2/2

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	004/S EMPBA/2024	10/04/2024

ID:	775660	Processo	Documento
CRC:	E811B220		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI		
Criação:	10/04/2024 10:33:31	Finalização:	10/04/2024 10:35:55
MD5:	553214F69096736804BC20FCAC43CDC6		
SHA256:	BC2F1CE6E10FB3BE38C26CF55287CA86FAE787613C8F8F87BDC160016B826B		

Símbulo/Objeto:
Portaria 004/S EMPBA/2024. Alteração do gestor e fiscal de contrato portaria 001-2024.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO	10/04/2024 10:34:50

ASSUNTOS			
Alteração de Portaria			10/04/2024 10:35:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANITA CAROLINE SALES NEITZKE	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	11/04/2024 11:12:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 775660 e o CRC E811B220.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 780620 e CRC: 1568C7F2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	004/S EMPBA/2024	11/04/2024

ID:	780620	Processo	Documento
CRC:	1568C7F2		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	VICTOR FERNANDO SANTOS BORTOLOTTI		
Criação:	11/04/2024 12:55:57	Finalização:	11/04/2024 12:56:13

MD5: F5DF9DC7D35579B9272103523FA002B5
SHA256: AF5788104B690CA5DC5498C824836CF34BCB080E3ABD360178C3E765B950C380

Símbulo/Objeto:
Memorando 040/S EMPBA/2024. Comunicação-Publicar Portarias 003 E 004.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL	Ji-Paraná®	RO	11/04/2024 12:55:57

ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO			11/04/2024 12:55:57

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 040/S EMPBA/2024		11/04/2024	780598

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 780620 e o CRC 1568C7F2.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/SEMAD/2024

Ji-Paraná, 09 de abril de 2024.

Substitui membros da Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo 1-12304/2022 SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-12304/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Deisiane Moreira Barreto Anziliero, Técnico Educacional Nível II, matrícula nº: 98471, em substituição ao Sr. **Robinson Emmerich** e **Vera Lúcia Ceoli**, Auxiliar de Departamento Pessoal, Matrícula 11.543, em substituição a Sr.ª Dandara Ceci Russo Santos, para integrar a Comissão Especial de certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa GRÁFICA EPA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.917/0001-80, conforme processo administrativo 1-12304/2022, contrato nº 066/PGM/PMJP/2023,

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Juliana Fernandes dos Santos
Presidente

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Marília Pires de Oliveira Silva
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem

Portaria 79 de 01/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 758631 e CRC: FB21BA5C).

Pág: 1/2

desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033 de 01/04/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2024 às 15:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **758631** e o código verificador **FB21BA5C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-12304/2022](#)

Docto ID: 758631 v2

Portaria 79 de 01/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 758631 e CRC: FB21BA5C).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 080/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2024.

Substitui Gestor do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-2662/2023 derivado dos autos 1-8151/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo 1-2662/2023 -SEMAD derivado do originário 1-8151/2021 SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-2662/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA KURLAN DANIEL BUENO DA COSTA, em substituição ao Sr. Jairo da Rocha Pires para Gestor do Contrato nº 067/PGM/PMJP/2023 concenrente a prestação dos serviços de monitoramento eletrônico através de central de alarme e circuito fechado de TV (CFTV) via rádio, telefone internet, com instalação de equipamento e acessório em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da empresa INVIO LÁVEL JI PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ N. 05.759.418/0001-09, conforme Processo Administrativo 1-2662/2023.

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo. da IN. 002/CGM/PM/JP

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN.002/CGM/PM/JP.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:

KURLAN DANIEL BUENO DA COSTA
Gerente Geral de Informática
Dec. Nº. 2146/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Hevileny M. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2024 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **770544** e o código verificador **B518E2DC**.

Portaria 79 de 01/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 758631 e CRC: FB21BA5C).

Pág: 2/2

Portaria 80 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770544 e CRC: B518E2DC).

Pág: 2/3

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 719		11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-2662/2023](#). Docto ID: 770544 v1

formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN. 002/CGM/PM/JP .

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso.

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligar nos autos do processo com a respectiva publicidade.

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:
KURLAN DANIEL BUENO DA COSTA
Gerente Geral de Informática
Dec. nº. 2146/2024

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Hevileny Mª. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 80 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 770544 e CRC: B518E2DC).

Pág: 3/3

Portaria 81 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 771013 e CRC: 952D63E3).

Pág: 2/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 081/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2024.

Substituí Gestor do Contrato nº 041PGM/PMJP/2022 do Processo Administrativo 1-6028/2022 derivado dos autos 1-5381/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto de Previdência, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná- Processo Administrativo 1-6028/2022 SEMAD, derivado dos autos 1-5381/2021

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA KURLAN DANIEL BUENO DA COSTA, em substituição ao Sr. Jairo da Rocha Pires para gestor do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022 concernente a prestação dos serviços de internet banda larga, serviços de lan to lan e interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados às Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Instituto, Agência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná, através da empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 84.751.411/0004-51, conforme Processo Administrativo 1-6028/2022

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

- Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;
- Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;
- Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação

Portaria 81 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 771013 e CRC: 952D63E3).

Pág: 1/3

Portaria 81 de 08/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 771013 e CRC: 952D63E3).

Pág: 3/3

Documento assinado eletronicamente por HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2024 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 771013 e o código verificador 952D63E3.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 719		11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#). Docto ID: 771013 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 082/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná, 09 de abril de 2024.

Substitui e integra membros a comissão nomeada pela portaria nº. 387/SEMAD/2023 para certificar e recebimento dos serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, em razão da remoção e exoneração de servidores.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-6028/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Elci Ferreira de Abreu, Agente Administrativo, matrícula nº: 1506, em substituição a Sr.ª Jully Anne Teixeira de Oliveira e **Sidnei Silva dos Anjos**, Agente Administrativo, matrícula nº: 7968, em substituição ao Sr. João Paulo de Lucena Ribeiro e **Gracielly Nogueira Milla da Silva**, Assessora Especial, Matrícula nº. 99210, para integrar a Comissão de Certifico e Recebimento dos Serviços de internet IP Full, Serviços de Internet banda larga, Serviços de lan to lan e Interconexão de pontos Wi-Fi, incluindo equipamentos em comodato para perfeito funcionamento, dedicado e exclusivo à rede mundial de computadores Internet, 24 hs. por dia e sete dias por semana, inclusive feriados, a serem prestados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, através da empresa R. JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.751.411/0004-51, conforme processo administrativo 1-6028/2022, contrato nº 041/PGM/PMJP/2022,

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Juan Luiz Muniz e Cândido
Presidente

Elci Ferreira de Abreu
Membro

Sidnei Silva dos Anjos
Membro

Gracielly Nogueira Milla da Silva
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo da IN. 002/CGM/PMJP/22, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hevileny M. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Elaborado por: Vera L. Ceoli

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2024 às 15:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **771798** e o código verificador **2FFE7C12**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando Interno 719	11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-6028/2022](#).

Docto ID: 771798 v1

PORTARIA Nº 083/GAB/SEMAD/2024

Ji-Paraná/RO, 09 de abril de 2024.

Substitui Gestor do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2023 do Processo Administrativo 1-12304/2022 derivado dos autos 1-1896/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, boton, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.) e reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD - Processo Administrativo 1-12304/2022 SEMAD, derivado dos autos 1-1896/2022

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto nº. 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-12304/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, em substituição a Sr.ª Jully Anne Teixeira de Oliveira para gestor do Contrato nº 066/PGM/PMJP/2023 concernente a *prestação de serviços de confecção de material gráfico (adesivos, banner, blocos, boton, canecas, canetas, cartões, cartazes, cartilhas, certificados, copos, crachás, encadernações, painéis, papéis timbrados, etc.) e reprografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração*, através da empresa GRÁFICA EPA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.299.917/0001-80, conforme Processo Administrativo 1-12304/2022

Art. 2º O Gestor será responsável por administrar e supervisionar todo ciclo de vida dos documentos contratuais, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelo servidor:

I Dar publicidade e fazer constar no processo administrativo respectivo o termo de início e Termo de encerramento da execução do contrato;

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos, alertando tempestivamente a Alta Administração, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente: o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VI Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto aos pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc.;

IX Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc.), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal;

X Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XI - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN. 002/CGM/PM/JP.;

XIII Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XIV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado;

XV Comunicar formalmente a Alta Administração e os órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso;

XVI Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa;

XVII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar;

XVIII Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possível responsabilização, se for o caso;

XIX - Comunicar a comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade;

Art. 3º As atividades serão realizadas pelo servidor abaixo relacionado:

GESTOR:

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
Auxiliar do Departamento Pessoal
Matrícula: 15.059

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Hevileny M. C. L. Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM**, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 09/04/2024 às 15:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **772396** e o código verificador **E64A089C**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 719		11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-12304/2022](#) Docto ID: 772396 v1

desenvolvidas pelos servidores:

- I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033 de 01/04/2024
(assinado eletronicamente)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/04/2024 às 15:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **758631** e o código verificador **FB21BA5C**.

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Memorando Interno 719		11/04/2024	779433

Referência: [Processo nº 1-12304/2022](#) Docto ID: 758631 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 079/SEMAD/2024

Ji-Paraná, 09 de abril de 2024.

Substitui membros da Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo 1-12304/2022 SEMAD.

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do decreto nº 2033/GAB/PMJP/2024;

Considerando a necessidade de dar prosseguimentos ao tramites do processo Administrativo 1-12304/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA Deisiane Moreira Barreto Anziliero, Técnico Educacional Nível II, matrícula nº: 98471, em substituição ao Sr. **Robinson Emmerich** e **Vera Lúcia Ceoli**, Auxiliar de Departamento Pessoal, Matrícula 11.543, em substituição a Sr.ª Dandara Ceci Russo Santos, para integrar a Comissão Especial de certificar e recebimento dos materiais de consumo, serviços de confecção de material gráfico e reprografia, destinado aos Departamentos da Secretaria Municipal de Administração, através da empresa GRÁFICA EPA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.299.917/0001-80, conforme processo administrativo 1-12304/2022, contrato nº 066/PGM/PMJP/2023,

Art. 2º - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

Juliana Fernandes dos Santos
Presidente

Deisiane Moreira Barreto Anziliero
Membro

Vera Lúcia Ceoli
Membro

Marília Pires de Oliveira Silva
Membro

Art. 3º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem

Elaborada por: Cynlia Pergentino Lacerda da Silva - Assessora Administrativa.



Id: 779150 e CRC: 60D9D087

PORTARIA Nº 92-SEMAD DE 10 DE ABRIL DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-2658/2024.

HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto n. 2033-GABPRF/2024;

Considerando o teor do [Despacho 222 \(ID 700571\)](#), para Instauração de Sindicância Administrativa visando adoção de medidas administrativas, uma vez que envolve servidor do Município, conforme consta nos autos 5-2658/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-2658/2024.

Art. 2º- O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.

Art. 3º- A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
HEVILENY Mª C. DE LIMA JARDIM
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2024 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 776605 e o código verificador 1E1F9E0D.

Referência: [Processo nº 5-2658/2024](#)

Docto ID: 776605 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 93-SEMAD DE 10 DE ABRIL DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-3396/2024.

HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2033-GABPRF/2024;

Considerando o teor da [Decisão \(ID 731491\)](#), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos narrados relacionados à ausência da assinatura do Secretário da Pasta no registro individual de ponto do servidor, conforme constantes nos autos 5-3396/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-3396/2024.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
HEVILENY Mª C. DE LIMA JARDIM
 Secretária Municipal de Administração
 Decreto nº. 2033/2024

Elaborada por: Cynthia Pergentino Lacerda da Silva - Assessora Administrativa.



de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 776605 e CRC: 1E1F9E0D).
 ID: 779150 e CRC: 60D9D087

Pág: 2/2



de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 776925 e CRC: A2BBC32E).
 ID: 779157 e CRC: F0143686

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
 04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
 www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	92/2024	11/04/2024

ID:	779150	Processo	Documento
CRC:	60D9D087		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CYNTHIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA		
Criação:	11/04/2024 10:22:52	Finalização:	11/04/2024 10:23:14

MD5:	D4B1BC93B7BBD5DDE1088F4FE91FA520
SHA256:	1A612556E DAFBF4859BA7602903D135F146DA91635DBD067DDA63174558F4186

Símbulo/Objeto:
 Solicitação de Publicação no DOM das Portarias 92, 93 e 95 de Abertura de Sindicância Administrativa.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETARIO /SEMAD	11/04/2024 10:22:52
-------------------------------	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	11/04/2024 10:22:52
----------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 57	11/04/2024	779100
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 779150 e o CRC 60D9D087.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2024 às 15:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 776925 e o código verificador A2BBC32E.

Referência: [Processo nº 5-3396/2024](#)

Docto ID: 776925 v1



de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 776925 e CRC: A2BBC32E).
 ID: 779157 e CRC: F0143686

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	93/2024	11/04/2024
ID:	779157	Processo
CRC:	F01436B6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/04/2024 10:23:42	Finalização:
	11/04/2024 10:23:57	
MD5:	1F39C3CEAE2021E9AE81326B372AB6F4	
SHA256:	4494EDC781488C62AAF524944AA52BA4D170B4479ADFE2963D3AA7E578D15E	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM das Portarias 92, 93 e 95 de Abertura de Sindicância Administrativa.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMAD		11/04/2024 10:23:42
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		11/04/2024 10:23:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 57	11/04/2024	779100

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 779157 e o CRC F01436B6.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10/04/2024 às 16:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 777409 e o código verificador C1C0583B.

Referência: [Processo nº 5-2653/2024](#)

Docto ID: 777409 v1



de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 777409 e CRC: C1C0583B).
ID: 779167 e CRC: 9224A20F

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 95-SEMAD DE 10 DE ABRIL DE 2024

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constantes nos autos: 5-2653/2024.

HEVILENY MARIA CABRAL DE LIMA JARDIM, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 2033-GABPRF/2024;

Considerando o teor do Memorando 225 (ID 699979), para Instauração de Sindicância Administrativa que visa apurar os fatos a respeito das faltas sem justificativas cometidas por servidor, bem como a formalização de denúncia feita pelo mesmo, conforme constantes nos autos 5-2653/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-2653/2024.

Art. 2º. O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPISA, nos termos da lei.

Art. 3º. A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
HEVILENY Mª C. DE LIMA JARDIM
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº. 2033/2024



de 10/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 777409 e CRC: C1C0583B).
ID: 779167 e CRC: 9224A20F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	95/2024	11/04/2024
ID:	779167	Processo
CRC:	9224A20F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	11/04/2024 10:24:08	Finalização:
	11/04/2024 10:24:21	
MD5:	16AFD92876159F9F845D2E35DBED1B59	
SHA256:	FE23A9677E8C273FE05739FD1A2669EAA5AB854FCE45CF78AC627169BEB2E7FB	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação de Publicação no DOM das Portarias 92, 93 e 95 de Abertura de Sindicância Administrativa.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMAD		11/04/2024 10:24:08
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		11/04/2024 10:24:08
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 57	11/04/2024	779100

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 779167 e o CRC 9224A20F.

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2808, DE 14 DE ABRIL DE 2024***Exonera Secretários e Equiparados ocupantes de cargo em comissão e função gratificada que a seguir especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneros Secretários e Equiparados ocupantes de cargo em comissão e função gratificada a seguir relacionados:

- I. Adirço Pedro da Silva, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária;
- II. Adriana Bezerra Reis, Superintendente de Compras e Licitações;
- III. Alessandro Barroso Duarte, Secretário Municipal de Esportes;
- IV. Aleyce Tayne de Oliveira Baquer, Controladora-Geral do Município;
- V. Anita Caroline Sales Neitzke, Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal;
- VI. Antônio Marcos dos Santos, Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;
- VII. Armando Reigota Ferreira Filho, Corregedor-Geral do Município;
- VIII. Cristiano Ramos Pereira, Secretário Municipal de Saúde;
- IX. Dalmo Teixeira dos Santos, Secretário Municipal de Governo;
- X. Fernando Fernandes, Secretário Municipal de Fazenda;
- XI. Hevily Maria Cabral de Lima Jardim, Secretária Municipal de Administração;
- XII. Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos, Secretária Municipal de Administração;
- XIII. José Vanderlei Nunes Fernandes, Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- XIV. Keila Barbosa da Silva, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná;
- XV. Marlon Machado de Faria, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos;
- XVI. Oséias Duarte Pinheiro, Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XVII. Paulo Sérgio de Moura, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte;
- XVIII. Robson Magno Clodoaldo Casula, Secretário Municipal de Educação;
- XIX. Rui Vieira de Sousa, Secretário Municipal de Planejamento;
- XX. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social;
- XXI. Thatiâne da Silva e Silva, Chefe de Gabinete do Prefeito;
- XXII. Thiago de Paula Bini, Procurador-Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/04/2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783900** e o código verificador **B974DE80**.

Docto ID: 783900 v2

Decreto 2808 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783900 e CRC: B974DE80).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2809, DE 14 DE ABRIL DE 2024***Nomeia Ney Campos Góes Junior, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ney Campos Góes Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783916** e o código verificador **E2BA7728**.

Docto ID: 783916 v2

Decreto 2809 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783916 e CRC: E2BA7728).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2810, DE 14 DE ABRIL DE 2024***Nomeia Jônatas de França Paiva, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jônatas de França Paiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783919** e o código verificador **49E9F4A1**.

Docto ID: 783919 v2

Decreto 2810 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783919 e CRC: 49E9F4A1).

Pág: 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**DECRETO N. 2811, DE 14 DE ABRIL DE 2024***Nomeia Ilson Moraes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Controlador Geral do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Ilson Moraes de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783921** e o código verificador **63E0540C**.

Docto ID: 783921 v2

Decreto 2811 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783921 e CRC: 63E0540C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2812, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Adriel Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Adriel Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783923** e o código verificador **05C76171**.

Docto ID: 783923 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2814, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783932** e o código verificador **AB15B150**.

Docto ID: 783932 v2

Decreto 2812 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783923 e CRC: 05C76171).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2813, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Agostinho Castello Branco Filho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Agostinho Castello Branco Filho**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente** do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783926** e o código verificador **470D247E**.

Docto ID: 783926 v2

Decreto 2814 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783932 e CRC: AB15B150).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2815, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Maria da Penha Nardi, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Maria da Penha Nardi**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783937** e o código verificador **CD540DAA**.

Docto ID: 783937 v2

Decreto 2813 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783926 e CRC: 470D247E).

Pág: 1/1

Decreto 2815 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783937 e CRC: CD540DAA).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2817, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Klécio Modesto de Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Klécio Modesto de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783940** e o código verificador **C3C499E7**.

Docto ID: 783940 v2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2819, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Pedro Cabeça Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Cabeça Sobrinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783918** e o código verificador **FFBD1417**.

Docto ID: 783918 v2

Decreto 2817 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783940 e CRC: C3C499E7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2818, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Vanda Aparecida Basso, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanda Aparecida Basso**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783942** e o código verificador **6219B2B2**.

Docto ID: 783942 v2

Decreto 2819 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783918 e CRC: FFBD1417).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2820, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Eliane Santos Silva, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal** de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783920** e o código verificador **7BEC311E**.

Docto ID: 783920 v1

Decreto 2818 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783942 e CRC: 6219B2B2).

Pág: 1/1

Decreto 2820 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783920 e CRC: 7BEC311E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2821, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Rodrigo Sampaio de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Rodrigo Sampaio de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Procurador-Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783922** e o código verificador **247A9D0C**.

Docto ID: 783922 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2823, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Elecimar Batista da Silveira, da função gratificada de Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Elecimar Batista da Silveira**, da função gratificada de **Coordenador Executivo** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783933** e o código verificador **D4FE42B1**.

Docto ID: 783933 v1

Decreto 2821 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783922 e CRC: 247A9D0C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2822, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Marcelo Barbisan de Souza, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Barbisan de Souza**, para ocupar o cargo de **Secretário Municipal** de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica nomeado **Marcelo Barbisan de Souza**, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783929** e o código verificador **929EC546**.

Docto ID: 783929 v1

Decreto 2822 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783929 e CRC: 929EC546).

Pág: 1/1

Decreto 2823 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783933 e CRC: D4FE42B1).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2824, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Adam Alcantara, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Adam Alcantara**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal** de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783941** e o código verificador **BD24D51F**.

Docto ID: 783941 v1

Decreto 2824 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783941 e CRC: BD24D51F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2825, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Fernando Fernandes, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Fernando Fernandes**, para ocupar o cargo em comissão de **Superintendente Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783948** e o código verificador **6F982E2E**.

Docto ID: 783948 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2827, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Breno Keynes Miranda de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Lazer do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Breno Keynes Miranda de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Esportes e Lazer** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783952** e o código verificador **86375CA7**.

Docto ID: 783952 v1

Decreto 2825 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783948 e CRC: 6F982E2E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2826, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Amauri Benedito, para ocupar a função gratificada de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Amauri Benedito**, para ocupar a função gratificada de **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783949** e o código verificador **BB6FBD85**.

Docto ID: 783949 v1

Decreto 2827 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783952 e CRC: 86375CA7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2828, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783954** e o código verificador **EB0D5072**.

Docto ID: 783954 v1

Decreto 2826 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783949 e CRC: BB6FBD85).

Pág: 1/1

Decreto 2828 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783954 e CRC: EB0D5072).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2829, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Altera Decreto n. 1593, de 26 de março de 2024, que regulamenta o horário de expediente e atendimento ao público nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Inclui no Decreto n. 1593, de 26 de março de 2024, o artigo 1ºA, com a seguinte redação:

Art. 1ºA - Os Titulares das Secretarias e Equiparados, AMT, IPREJI, AGERJI e Fundação Cultural poderão estabelecer, se necessário, jornada de trabalho de trabalho diferente do presente decreto, mediante Portaria com a devida publicação no Diário Oficial e Portal da Transparência, respeitando a carga horária legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783931** e o código verificador **9E6EC5B7**.

Docto ID: 783931 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2831, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Valéria Luciene Novais Alexandre, da função gratificada de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Valéria Luciene Novais Alexandre, da função gratificada de Superintendente de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783950** e o código verificador **139B35A8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	15/04/2024 07:42
2	ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES		***.056.312-**	15/04/2024 08:56

Docto ID: 783950 v1

Decreto 2829 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783931 e CRC: 9E6EC5B7).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2830, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Secretário Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783939** e o código verificador **533DA370**.

Docto ID: 783939 v1

Decreto 2831 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783950 e CRC: 139B35A8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2832, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Alexandra Ortiz Shumahr Santana, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Alexandra Ortiz Shumahr Santana, da função gratificada de Superintendente de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783951** e o código verificador **F813EF9E**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	15/04/2024 07:43
2	ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES		***.056.312-**	15/04/2024 08:57

Docto ID: 783951 v1

Decreto 2830 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783939 e CRC: 533DA370).

Pág: 1/1

Decreto 2832 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783951 e CRC: F813EF9E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2833, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Evandro Nardi Trindade, do cargo em comissão de Superintendente Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Evandro Nardi Trindade**, do cargo em comissão de **Superintendente Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783953** e o código verificador **0FB2364F**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152.**	15/04/2024 07:43
2	ALESSANDRA DANIELLA MARTINS GOMES		***.056.312.**	15/04/2024 08:59

Docto ID: 783953 v1

Decreto 2833 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783953 e CRC: 0FB2364F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2834, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Ângelo Luiz Ataíde Moroni, do cargo em comissão de Coordenador-Geral Jurídico, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Ângelo Luiz Ataíde Moroni**, do cargo em comissão de **Coordenador-Geral Jurídico**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/04/2024 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783971** e o código verificador **44A4164E**.

Docto ID: 783971 v2

Decreto 2834 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783971 e CRC: 44A4164E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO 2835, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Vânia de Lima Carrilho, do cargo em comissão de Coordenadora Geral de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Vânia de Lima Carrilho**, do cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Atos Oficiais** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 15/04/2024 às 16:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783972** e o código verificador **4D48EA2C**.

Docto ID: 783972 v1

Decreto 2835 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783972 e CRC: 4D48EA2C).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2836, DE 14 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Édison Fidelis de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Corregedor Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Édison Fidelis de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Corregedor Geral** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de abril de 2024.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 14/04/2024 às 18:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **783955** e o código verificador **443D4438**.

Docto ID: 783955 v2

Decreto 2836 de 14/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 783955 e CRC: 443D4438).

Pág: 1/1